



DESPACHO

Revistas Pessoais de Prevenção e Segurança

Sua Excelência, o Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública, no uso de competências subdelegadas, faz saber que **concede a Autorização** à empresa de segurança privada denominada, **Prestibel - Empresa de Segurança, S.A.**, NIPC: 501326456, titular do Alvará n.º 1 A, B e C, para controlo de **acessos ao interior das instalações** do, **MUSEU DE ARTE ANTIGA**, na Rua das Janelas Verdes, 1249-017 Lisboa e no Jardim 9 de Abril, 1249-083 Lisboa, com recurso à **realização de revistas pessoais de prevenção e segurança**, nos termos do Artigo 19.º, da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, alterada e republicada pela da Lei n.º 46/2019 de 08 de julho.

Mais se faz saber que a autorização é válida na zona de acesso às instalações, onde será efetuado o controlo, e para o seguinte período temporal:

✓ **entre o dia, 11 de novembro de 2022 e o dia, 31 de dezembro de 2022.**

A realização das revistas deve efetuar-se, **exclusivamente**, com recurso a equipamentos detetores de metais, não sendo permitido o recurso à palpação.

A empresa requerente deve promover junto do local de controlo de acessos às instalações, em **local visível**, junto dos locais de controlo de acesso, a afixação da presente Autorização, nos termos do n.º 7, do Artigo 19.º, da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, alterada e republicada pela Lei n.º 46/2019 de 08 de julho.

Lisboa, 11 de novembro de 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRIVADA,

Pedro Manuel Neto Gouveia
Superintendente

Por despacho de Sua Excelência, o Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública, exarado na informação n.º NAA/168/2022, de 11 de novembro, do Departamento de Segurança Privada.